



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

25 JAN. 2024

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 036 /2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>03036</u>
24 JAN. 2024
Horário: <u>12:20</u>
<u>Faizlene Lima</u>
Responsável

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo a Iniciação Científica (PROMIC) de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará e dá outras providências.

Art. 1º - Institui o Programa Municipal de Incentivo à Iniciação Científica (PROMIC), como estímulo a pesquisa científica e tecnológica aos estudantes das escolas públicas do município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - O PROMIC tem por finalidade despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da rede pública de ensino, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por professor/pesquisador qualificado.

Parágrafo único. A Iniciação Científica e Tecnológica proporcionará ao discente a prática do conhecimento científico, bem como o estímulo ao pensamento crítico decorrente das condições de confronto direto com os questionamentos que suscitam a pesquisa.

Art. 3º - As ações desenvolvidas pelo PROMIC serão orientadas pelos seguintes princípios:

- I – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- II – Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III – Universalidade do conhecimento;
- IV – Interdisciplinaridade;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

V – Formação de profissionais comprometidos com o desenvolvimento educacional, tecnológico e social;

VI – Compromisso com ensino público de qualidade;

VII – Preservação e difusão de valores éticos e de liberdade, igualdade e democracia;

VIII – Orientação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania;

IX – Democratização da educação no que concerne à gestão e à socialização de seus benefícios.

Art. 4º - O PROMIC tem como objetivos:

I – Ampliar o acesso e a integração do discente à cultura científica;

II – Proporcionar ao discente, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, pautado no processo crítico-reflexivo decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

III – Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a atividades de pesquisa, recursos tecnológicos e inovação;

IV – Fortalecer a divulgação da ciência, valorização da cultura científica e a participação da população nos processos criativos de resolução dos problemas sociais.

Art. 5º - Os grupos de iniciação a pesquisa científica e tecnológica serão compostos, preferencialmente, por docente coordenador e por estudantes da educação básica, conforme posterior regulamentação pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Docentes e discentes de universidades e institutos de ensino superior poderão se vincular aos projetos de pesquisa científica e tecnológica realizados pelo PROMIC, para desenvolvimento de atividades de orientação acadêmica e monitoria, respectivamente.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, podendo expedir normas complementares necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias, respeitado a possibilidade da celebração de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará,
em 23 de Janeiro de 2024.

WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR - PT



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, é uma cidade que reconhece a importância estratégica da ciência e da pesquisa para o desenvolvimento local, regional e nacional. Nesse contexto, a criação do Programa Municipal de Incentivo à Iniciação Científica (PROMIC) se apresenta como uma iniciativa essencial para fomentar o interesse pela pesquisa desde as fases iniciais da formação acadêmica.

A iniciação científica desempenha um papel crucial na formação de recursos humanos qualificados, preparando jovens para enfrentar os desafios científicos, tecnológicos e sociais. Dessa forma, o PROMIC visa proporcionar aos estudantes de Limoeiro do Norte a oportunidade de desenvolver habilidades de pesquisa desde cedo, contribuindo para a formação de uma mão de obra qualificada.

Dessa forma, a iniciação científica atua como um estímulo à permanência e ao aprofundamento nos estudos. O PROMIC, ao incentivar o interesse acadêmico, promove a continuidade dos estudos e a busca por conhecimento, consolidando a educação como ferramenta fundamental para o desenvolvimento pessoal e coletivo.

O desenvolvimento regional é outra justificativa relevante para a criação do PROMIC. Ao investir na formação de jovens pesquisadores, o município contribui diretamente para soluções inovadoras e aplicáveis aos desafios locais, impulsionando o progresso econômico e social de Limoeiro do Norte.

A integração entre educação e pesquisa é um ponto focal do programa, fortalecendo os laços entre as instituições de ensino e pesquisa locais. Essa sinergia cria um ambiente propício para a troca de conhecimentos e experiências, fomentando a colaboração entre academia e comunidade.

Além disso, o PROMIC estimula a cidadania científica ao envolver os estudantes em projetos de pesquisa. Essa abordagem capacita os jovens a compreenderem e



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

participarem ativamente dos debates e decisões relacionados a questões científicas e tecnológicas que impactam a sociedade.

Em conclusão, a criação do Programa Municipal de Incentivo à Iniciação Científica representa um investimento no futuro de Limoeiro do Norte. Ao fortalecer a relação entre educação e pesquisa, o PROMIC consolida a cidade como um polo de excelência em educação e pesquisa científica, contribuindo para o progresso e a inovação no município e na região.

Em razão do exposto, submeto esta matéria legislativa à apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa de Leis na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final aprovada.

WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT